



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Caixa Postal 211 - CEP 85900-970 - TELEFAX (0xx45) 277-2266

www.toledonet.com.br/~camara

E-mail: camaramunicipal@toledonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 6, de 26 de junho de 2000

Referenda termo de cooperação e convênios celebrados pelo Município Toledo com o Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de cooperação e convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam referendados:

I – o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 308/99, celebrado em 30 de novembro de 1999 com o Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA), visando à execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social;

II – o Convênio nº 199/99, celebrado em 17 de dezembro de 1999 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, objetivando a construção da Creche Padrão 90 no Jardim São Francisco;

III – o Convênio nº 074/00, celebrado em 30 de março de 2000 com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, objetivando a construção da Creche Padrão 90 no Jardim Coopagro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de junho de 2000

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário